



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.082/2024.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, através da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamentos e Finanças, sediada no endereço: Av. Madre Adelgundes Becker, nº 222, bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul Acre – CEP 69.980-000, realizará a contratação, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3.082/2024
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
UASG:	980107
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP	[X] SIM [] NÃO
CRITERIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	[] SIM [X] NÃO
VALOR ORÇADO:	VALOR ESTIMADO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTA):	VALOR [R\$ 1,00]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observando o disposto no art. 4º §1º da Lei 14.133/2021)	[] SIM [X] NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV). http://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA DA ABERTURA:	25/04/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	11h00min
PERIODO DE RETIRADA:	09/04/2025 a 25/04/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	TALINE SOUZA COSTA
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO:	Decreto Nº 056/2025, de 22 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. Nº 13.712



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



O pregão será realizado pela Agente de Contratação TALINE SOUZA COSTA, bem como os servidores designados a compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor para atender a Rede Municipal de Ensino, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme regência legal vigente.

1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta Ata - SRP

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Estudo Técnico Preliminar – ETP

2. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO à ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1 Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens/lotes estimados em valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Termo de Referência, serão destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2 O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

2.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 Para os fins do disposto nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

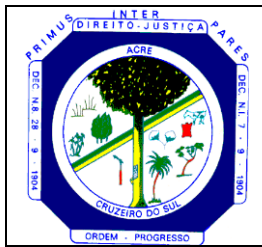
3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

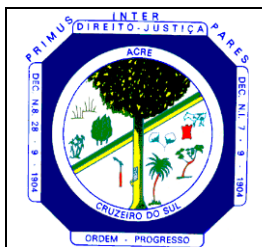
4.2 O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem anterior, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa, a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



4.7 A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1 Será permitida, conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1 Será permitida, conforme disposto no item 4.5 do Termo de Referência.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

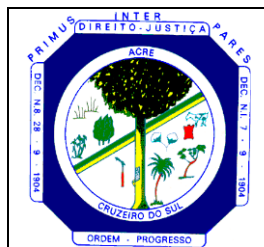
7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante organizado em cooperativa (quando permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.3. A Licitante deve obedecer estritamente aos termos do Edital e seus Anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, prevalecerão as últimas.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

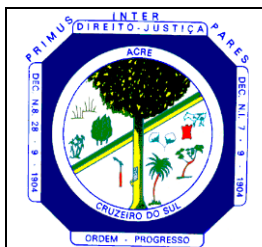
9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

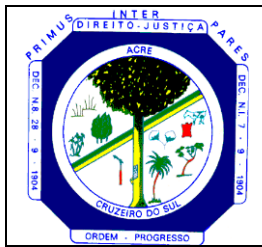
9.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

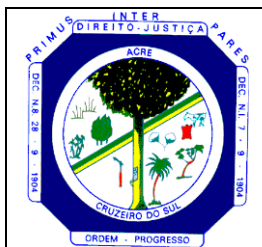
9.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

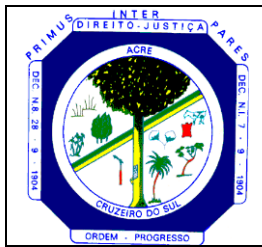
9.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



9.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Acre;

9.21.2.2 empresas brasileiras;

9.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9 O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13. Será desclassificada a proposta que:

10.13.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.13.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.13.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.13.4. Apresentar preço manifestamente inexequível;

10.13.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços e materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.6. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.14. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.14.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.14.2 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

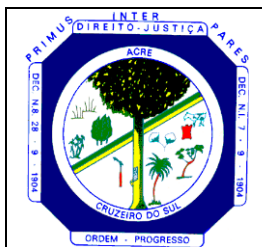
10.15 O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.15.1 A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.15.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



10.16.1 necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.16.2 destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.17 O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.18 A análise de exequibilidade da proposta não considerará serviços a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.19 Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.20 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2 Exigências de habilitação

11.2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



11.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.6.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

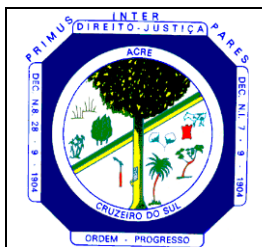
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



11.5 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados em órgão competente, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;

11.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.5.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado.

11.5.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

11.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NOTAS EXPLICATIVAS

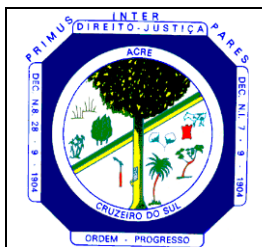
a) Somente serão aceitos balanços devidamente registrados em Junta Comercial da Sede do Licitante ou pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED/RFB.

b) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte.

c) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RFB, o prazo de validade do Balanço será de 31 de maio do seguinte ano, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.

d) Serão considerados na forma da lei sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



d.2) para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), **Balanco Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária; (Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro).

11.6. Qualificação Técnica

11.6.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

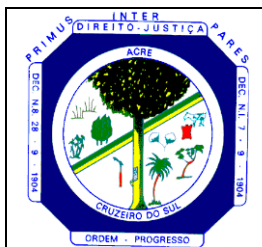
13.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 128 e art. 129 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, sendo este o prazo máximo para as manifestações.

14.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br.

15. DAS SANÇÕES



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



15.1 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme o subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.1.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.2 Quando do recebimento, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.2.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.2.2 Quando do recebimento, de acordo com o subitem 5.4, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.3 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.4 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

15.5 Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a)** Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;
- c)** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.6 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

15.7 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



15.8 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.9 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

15.10 O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.10.1 A pedido, quando:

- a) Comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.10.2 Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.11 O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

15.12 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacao@cruzeiросul.ac.gov.br.

16.4 as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Cruzeiro do Sul - AC.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

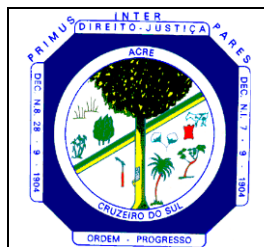
17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



Públicas (PNCP), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre (LICON), Site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/> e endereço eletrônico através do e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul/AC, 08 de abril de 2025.

MATHEUS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto Nº 002/2025



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 3.082/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor para atender a Rede Municipal de Ensino, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.2. Especificações e quantidades

REGIONAL EDUCACIONAL – CIDADE

CRECHE BOM JESUS						
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT. P/ REGST. CANOA	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO 22 DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã. Ida e volta: parte de baixo do Miritizal indo até a praia grande e retorno para creche na foz do moa	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
2.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde. Ida e volta: parte de baixo do Miritizal indo até a praia grande e retorno para creche na foz do moa	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
3.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã. Ida e volta: parte de cima do Miritizal indo até o lago do carvão e retorna para escola na foz do moa					
4.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde. Ida e volta: parte de cima do Miritizal indo até o lago do carvão e retorna para escola na foz do moa	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
5.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: porto da cidade até o porto da escola na foz do moa	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
6.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: porto da cidade até o porto da escola na foz do moa	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA 21 DE ABRIL						
7.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: parte de cima do Miritizal indo até a parte de baixo da Olivença	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
8.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: parte de cima do Miritizal indo até a parte de baixo da Olivença	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



CRECHE SÃO FRANCISCO						
9.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade Olivença até a creche no Miritizal (parte de baixo)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
10.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade Olivença até a creche no Miritizal (parte de baixo)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
11.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: parte de baixo do Miritizal até a creche	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
12.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: parte de baixo do Miritizal até a creche	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA FRANCISCO ANISIO DE SOUZA						
13.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: parte de baixo do lago do tapiri a parte de cima	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA MARIA LUCILENE GOMES DE MENEZES						
14.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: estirão do remanso parte de cima da escola					
15.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: estirão do são luís retorno para escola	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO						
16.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: estirão do são luís até a parte de baixo do porto do governo	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
17.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: estirão do são luís até a parte de baixo do porto do governo	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA						
18.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: parte de cima do croa até a escola	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
19.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: parte de baixo do croa até porto dos barqueiros acima da sumaúma e retorna para escola no croa	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA RUI BARBOSA						



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



20.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: Miritizal parte de cima até o porto da sumaúma	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
21.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: Miritizal parte de cima até o porto da sumaúma	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
22.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade praia grande indo em frente do lago da praia grande retornando para escola rui Barbosa	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA JOÃO BUSSENS						
23.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade goiabeira ao porto de acesso ao croa	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
24.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade sumaúma até porto dos barqueiros	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
25.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: parte de cima do remanso até a ponte da lagoinha					
26.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: parte de cima do remanso até a ponte da lagoinha	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA PADRE MANOEL DA NOBREGA (RAMAL DO CARACAS)						
27.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: mundo novo até a escola	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
28.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: mundo novo até a escola	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
29.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: mundo novo até porto da escola do ramal do Aníbal	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
30.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: mundo novo até porto da escola do ramal do Aníbal	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA BOM JESUS (ANEXO RAIMUNDO DE CASTRO LEBRE)						



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



31.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: parte de baixo da lagoinha até cajueiro	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
32.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta cajueirinho até santa Cruz	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA JOSE ALVES DE OLIVEIRA (CAMPINAS)						
33.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: saída da parte de baixo da comunidade do taboca até a escola	02	12	R\$ 407,50	R\$ 17.930,00	R\$ 215.160,00
34.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: saída da parte de baixo do campinas até escola	02	12	R\$ 407,50	R\$ 17.930,00	R\$ 215.160,00
35.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: saída da parte de baixo do campinas até escola	02	12	R\$ 407,50	R\$ 17.930,00	R\$ 215.160,00
36.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública	04	12	R\$ 407,50	R\$ 35.860,00	R\$ 430.320,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: saída da parte de cima do campinas até escola					
37.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: saída da parte de cima do campinas até escola	04	12	R\$ 407,50	R\$ 35.860,00	R\$ 430.320,00
QUANTIDADE TOTAL		46 ROTAS				

REGIONAL EDUCACIONAL – VALPARAÍSO

CRECHE BOM JESUS						
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT. P/ REGST. CANOA	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO 22 DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
38.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade tatajuba a Carlota de cima e retorno a comunidade tatajuba (escola).	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
39.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade Carlota de cima para a comunidade tatajuba (escola) com retorno a comunidade Carlota de cima.	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
40.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade Carlota de baixo até comunidade tatajuba (escola) com retorno a comunidade Carlota de baixo.	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA NEUZA BERNARDINO DE SOUZA						
41.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã (parte de baixo). ida e volta: saída da comunidade Timbaúba até comunidade simpatia (escola)					
42.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã (parte de cima). ida e volta: saída da comunidade lucanha até comunidade simpatia (escola)	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
43.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde (parte de baixo). ida e volta: saída da comunidade Timbaúba até comunidade simpatia (escola)	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
44.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde (parte de cima). ida e volta: saída da comunidade lucanha até comunidade simpatia (escola)	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
ESCOLA ALFREDO SAID						
45.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade Valparaíso a terra firme de baixo com retorno a com. russa velha (escola).	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
46.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade Uruburetama a com. russas velha (escola).	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
47.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade russas velha a comunidade jaburu com retorno a russas velha (escola)					
48.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade jaburu a com. Lago preto com retorno a russas velha (escola).	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
49.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade Valparaíso a terra firme de baixo com retorno a com. russa velha (escola).	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
50.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade Uruburetama a com. russas velha (escola).	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
51.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade jaburu a com. Lago preto com retorno a russas velha (escola).	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
ESCOLA JOÃO DA SILVA						
52.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade patoá a comunidade tartaruga (escola).	01	12	R\$ 457,50	R\$ 10.065,00	R\$ 120.780,00
53.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	tartaruga a comunidade são Raquel retorno a com. tartaruga (escola).					
54.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade duas madeirinhas até a comunidade tartaruga (escola).	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
55.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade tartaruga (parte de cima) até a escola.	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA PADRE EGON ENGEL						
56.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade terra firme de cima até a escola.	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA SANTA LUZIA						
57.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade santa luzia (parte de baixo) até a escola.	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
58.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade araujinho até a escola.	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
59.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade queimadas de cima até a com. santa luzia (escola).	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



60.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade queimadas de baixo até a com. santa luzia (escola).	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
61.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade Igarapé preto a comunidade santa luzia (escola).	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
62.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade Igarapé preto a comunidade santa luzia (escola).	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
63.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade araujinho até a escola.	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
64.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno tarde. ida e volta: saída da comunidade santa luzia (parte de baixo) até a escola.	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA LUIZ FERREIRA						
65.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade três bocas (parte de baixo) até a escola.	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
66.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade três bocas (parte de baixo) até a escola.					
67.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade Juca até a comunidade três bocas (escola) (parte de cima)	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
68.	Serviço de transporte escolar fluvial. – Lotação de 01 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial de ensino, turno manhã. ida e volta: saída da comunidade primeiro de março até com. três bocas (escola) (parte de cima)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
TOTAL DE ROTAS		31 ROTAS				

REGIONAL EDUCACIONAL – JURUÁ MIRIM

ESCOLA HELENA NOBRE						
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT. P/ REGST. CANOA	DURAÇÃO (MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO 22 DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
69.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã. Ida e volta: comunidade vista alegre (parte de cima)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.850,00
70.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde. Ida e volta: comunidade vista alegre (parte de cima)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.850,00
71.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas,	01	12	R\$ 427,50	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade vista alegre (parte de baixo) no rio Juruá adentrando no mirim					
72.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: rio Juruá para comunidade vista alegre (parte de cima) adentrando no mirim	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
73.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde. Ida e volta: comunidade vista alegre (parte de cima e parte de baixo no Juruá) adentrando no mirim	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA JOAQUIM DE PAULA						
74.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade extrema para a escola Joaquim de Paula (parte de cima)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
75.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde. Ida e volta: comunidade Porangaba para escola (parte de cima)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA VERÍSSIMO DE PAULA						
76.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade extrema para a escola Joaquim de Paula (parte de baixo)					
77.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade extrema para a escola Joaquim de Paula (parte de cima)	02	12	R\$ 387,50	R\$ 17.050,00	R\$ 204.600,00
ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA						
78.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade viúva para comunidade periquito, escola (parte de cima)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
79.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade viúva para comunidade periquito, escola (parte de baixo)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
80.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade açai para comunidade santo Antônio (parte de cima)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
81.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade boca do papagaio para comunidade periquito, escola (parte de baixo)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA BARBOSA GONDIN						



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



82.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade açai para comunidade santo Antônio (parte de cima)	02	12	R\$ 407,50	R\$ 17.930,00	R\$ 215.160,00
83.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade açai para comunidade santo Antônio (parte de baixo)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA DJALMA CORREIA						
84.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade prainha I para comunidade cachoeira do açai (parte de baixo e parte de cima)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
ESCOLA HERMES DA FONSECA						
85.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno manhã, ida e volta: comunidade prainha I para comunidade prainha II (parte de baixo)	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
86.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade botafogo para comunidade prainha II (parte de cima)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA ARTUR LEBRE II						



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



87.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade prainha i (parte de cima)	02	12	R\$ 387,50	R\$ 17.050,00	R\$ 204.600,00
88.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade prainha i (parte de baixo)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
ESCOLA ESTEPHAN BARBARY						
89.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: boca do rio branco, comunidade primavera para a escola Estephan Barbary	01	12	R\$ 407,50	R\$ 8.965,00	R\$ 107.580,00
90.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade primavera para a escola Estephan Barbary	02	12	R\$ 407,50	R\$ 17.930,00	R\$ 215.160,00
ESCOLA TEODORICO MELO						
91.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade do Zuca para comunidade monte cristo (parte de baixo)	02	12	R\$ 387,50	R\$ 17.050,00	R\$ 204.600,00
92.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas,	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade da boa vista para comunidade monte cristo (parte de baixo)					
ESCOLA LUIZ GONÇALVES DA SILVA						
93.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade Tumbariaco para comunidade boa vista (parte de cima)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
94.	Serviço de transporte escolar fluvial. - Locação de 1 (um) canoa, com condutor , de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de 13hp, com lotação de 15 pessoas, para suprir demanda de transporte escolar fluvial dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, turno tarde, ida e volta: comunidade boa vista até a comunidade caipora (parte de baixo)	01	12	R\$ 387,50	R\$ 8.525,00	R\$ 102.300,00
QUANTIDADE TOTAL		31 ROTAS				
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 11.457.600,00

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



☒ Sim

☐ Não

4.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo; e

☒ Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☒ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza não divisível.

4.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☒ Vistoria facultativa

☐ Não será exigida vistoria.

4.4. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Não

☒ Sim

4.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Não

☒ Sim

4.6. A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim

4.6.1. Justificativa:

4.6.1.1. A justificativa para o parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



4.7. Sustentabilidade

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Realizar a sinalização e indicação dos recipientes (lixeiras) nas embarcações que por sua vez receberão separadamente os rejeitos e resíduos.

4.7.2. Serão vedadas ainda à contratada, em todos os deslocamentos previstos e atracações durante a prestação dos serviços à Administração, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

a) Lançamento, descarte em rio ou em quaisquer corpos hídricos;

b) Lançamento, descarte in natura a céu aberto que possa comprometer a fauna e a flora.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133, de 2021?

4.9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.9.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo:

☒ MENOR VALOR GLOBAL

☐ MAIOR DESCONTO

5.2. Forma de fornecimento

5.3. O fornecimento do objeto será:

☐ Integral

☐ Parcelado



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



(X) Continuado

5.3. Exigências de habilitação

5.3.1. Habilitação Jurídica

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3.3 Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

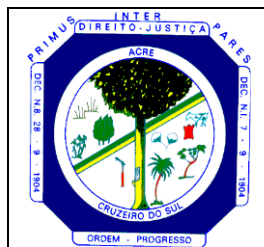
$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

5.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

5.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.3.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



5.3.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NOTAS EXPLICATIVAS

- a)** Somente serão aceitos balanços devidamente registrados em Junta Comercial da Sede do Licitante ou pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED/RFB.
- b)** O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte.
- c)** Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RFB, o prazo de validade do Balanço será de 31 de maio do seguinte ano, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.
- d)** Serão considerados na forma da lei sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- d.1) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019).
- d.2) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária; (Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro).

5.3.4. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.4.1. Para fins da comprovação de aptidão, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Serviços de transporte de, no mínimo, 15 (quinze) passageiros, via fluvial.

5.3.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



5.3.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. Os serviços destinam-se ao transporte escolar via fluvial de alunos residentes nas comunidades ribeirinhas do município de Cruzeiro do Sul conforme especificações constantes no quadro de rotas.

6.2. As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em Lei, bem como alteração ou extinção considerando mudanças constantes na demanda dos alunos.

6.3. A quantidade de embarcações representa o número mínimo a ser apresentado para fins de atendimento deste edital, podendo haver aumento ou diminuição, conforme reestruturação das rotas pela licitante ou pela prestadora de serviços vencedora na execução do contrato assim como pela gerencia de transporte escolar para melhor atendimento do usuário.

6.4. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando as embarcações pelas rotas contratadas aferindo mensalmente a real necessidade.

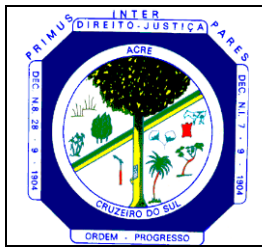
6.5. Os serviços serão executados através do tipo embarcação: canoa com capacidade até 15 (vinte) alunos sentados, em turnos alternados, trafegando pelos rios, igarapés, furos, em perfeito estado de uso e conservação disponíveis para a execução dos serviços, imediatamente após a comunicação formal da fiscalização sendo que os serviços serão executados nos dias, horas e locais que serão previamente estabelecidos conforme contrato, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade de comum acordo.

6.6. As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinada pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental.

6.7. As embarcações deverão estar predispostas a realizarem os serviços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inclusive para atendimento de programas/projetos de atividades extraclasse.

6.8. As embarcações deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa e ainda deverão ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função.

6.9. A Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente por ações dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



6.10. Todas as despesas inerentes a realização dos serviços, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais, e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos será de inteira responsabilidade do prestador de serviços, também será responsável pelos coletes e outros equipamentos de segurança e/ou, pela guarda e usufruto caso utilize os disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para os alunos transportados.

6.11. Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativa a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diária, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza.

6.12. As embarcações deverão ser de uso exclusivo para Rede Municipal de Ensino, sendo vedado o uso para terceiros (carona).

6.13. O Prestador de serviços obriga-se a e fiscalizar seus condutores de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidade nas vias fluviais acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, e tomar as providências necessárias para a regularização da situação e a não repetição dos fatos que geraram as reclamações.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.14. O prazo de garantia, bem como o das especificações dos serviços, são aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.16. Todas as limpezas e manutenções das embarcações, sendo elas corretivas ou preventivas correrão por conta da contratada.

6.17. O Prestador de serviços obriga-se a substituir as embarcações quebradas ou defeituosas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a constatação dos fatos, a contar da comunicação da contratante providenciando imediatamente meios compatíveis para a complementação do traslado interrompido.

Materiais a serem disponibilizados

6.18. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.18.1. Embarcação (Canoa) de no mínimo 8 metros de comprimento, com capacidade para transportar até 20 (vinte) pessoas, COM CONDUTOR, com motor rabeta de no mínimo 5,5 HP, devidamente equipada com equipamentos de segurança (20 coletes salva vidas), características



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



adicionais: embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente.

Quadro de Rotas

6.19. O roteiro que a Contratada efetuará o transporte escolar, será conforme itinerários e turnos pré-estabelecidos no quadro acima.

6.20. O trajeto e horários dos roteiros e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser ACRESCIDOS ou SUPRIMIDOS, tanto em percurso quanto em número de alunos.

6.20.1. Os horários de COLETA/EMBARQUE de cada roteiro poderão ser revistos e readaptados.

6.20.2 Os horários de ENTREGA/DESEMBARQUE na Escola deverão correr estritamente dentro dos horários determinados pela fiscalização.

6.21. Os serviços serão executados nos dias letivos, que serão para uso diário de 24hs a disposição da Administração, sendo 08 (oito) horas diárias trabalhadas, conforme o calendário escolar.

6.22. A CONTRATADA ficará de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade dos serviços devido à demanda das atividades devidamente programadas conforme calendário escolar e em caso de calendário especial devidamente aprovado pelo Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sem ônus para a contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.23. O abastecimento dos combustíveis necessários para a realização dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

Uniformes

6.24. Todos os empregados da Contratada, durante a prestação dos serviços, deverão trabalhar sempre portando uniforme e crachá de identificação.

6.25. Os uniformes, a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados, deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Do Contratado:

7.1.1. São obrigações específicas do Contratado:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes na Minuta do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Do Contratante

7.2.1. São obrigações específicas da Contratante:

a) A Contratante deve cumprir todas as obrigações constantes na Minuta do Contrato e em seus



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



anexos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias por simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Vigência

8.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de transporte aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

8.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Fiscalização

8.9. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.11. O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.11.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.11.2. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto, nas datas aprazadas, o fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

8.12. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

Gestor:

Nome: Lilian de Oliveira Leite
Cargo: Professora
Matrícula: 1128
E-mail: lilianoliveira@yahoo.com.br

Fiscal:

Nome: Manuel Cristiano do Nascimento Gomes
Cargo: Professor



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



Matrícula: 2251

E-mail: cristiano80cristo@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

- a) Provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos produtos mediante atesto da Nota Fiscal.

9.1.2. Caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.1.3. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Pagamento

9.2.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

9.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização.

9.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

9.2.4. Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

9.2.4.1. Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

- a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

9.2.4.2. Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

9.2.5 Os prazos de que trata o subitem 9.2 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o subitem 9.2.

9.2.7. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

9.2.7.1. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

9.2.7.2. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

9.2.7.3. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

9.2.8. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

9.2.9. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9.2.10. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

9.2.10.1. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

9.2.11. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

9.2.12. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



9.2.12.1. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

9.2.13. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

9.2.14. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 11.457.600,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete mil e Seiscentos Reais)** conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo em anexo.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a serem indicados previamente à formalização do Contrato.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cruzeiro do Sul/AC, 03 de abril de 2025.

Antonio Adson da Silva Borges
Matricula: 28062285



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



Sebastião Alencar de Oliveira
Matricula: 11022402

Marlizangela França de Souza
Matricula: 28062286



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

(Processo Administrativo nºXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA XXXXX E A EMPRESA XXXXX.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal Xxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no Xxxxxxxxxx, na cidade de Cruzeiro do Sul, neste ato representada pelo(a) Xxxxxxx Xxxxxxx [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na Xxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Xxxxxxxxxx [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

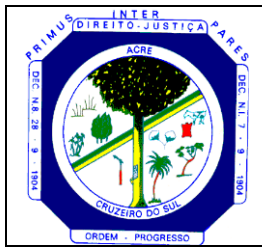
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT. P/ REGST. CANOA	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (xxxxxx) meses contados do(a) XXXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observado o disposto no art. 138 do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



- 6.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.
- 6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização.
- 6.3 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.
- 6.4 Após verificar que o objeto está de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:
- 6.5 Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:
- 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.
- 6.6 Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:
- 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.
- 6.7 Os prazos de que trata o subitem 8.8 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.8 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o subitem 8.8.
- 6.9 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.
- 6.9.1 Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
- 6.9.2 A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- 6.9.3 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.
- 6.10 Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.
- 6.11 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.
- 6.12 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



6.12.1 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

6.13 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

6.14 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

6.14.1 Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

6.15 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

6.16 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

6.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

8.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de dos produtos;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

9.2 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



9.3 A mesma fornecerá o(s) item (ns) / objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

9.4 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

9.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

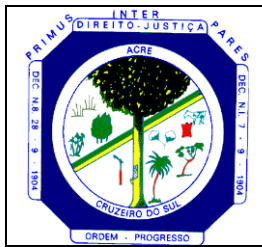
11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme o subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.1.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.2. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 5.4, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.2.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.3. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



11.4. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

e) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

f) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;

g) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

h) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.5. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

11.6. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

11.7. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.8. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11.9. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.9.1. A pedido, quando:

c) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e

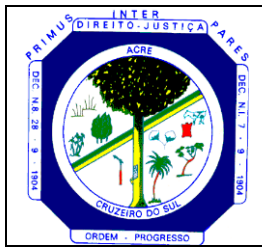
d) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.9.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

g) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



- j) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- k) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- l) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.10. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

11.11. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Cruzeiro do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXX de 2024.

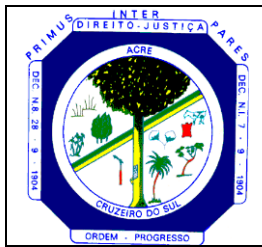
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

A XXXXXXXX [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no XXXXXXXX, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, neste ato representada pelo XXXXXXXX [cargo e nome], nomeado pelo Decreto nº XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOE de XX de XXXXXX de XXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXXX, publicada no [DOE OU DOU] de XX de XXXXXX de XXXX, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do [Edital de Licitação XXXXX nº XXX/XXXX OU Aviso da Contratação Direta nº XXX/XXXX], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT. P/ REGST. CANOA	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1						
2						
3						

2.2. Dados do Fornecedor:

2.2.1. Empresa: XXXXXXXX



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



2.2.2. CNPJ nº: XXXXXXXXX

2.2.3. Endereço: XXXXXXXX

2.2.4. Contato: (XX) XXXXXXXX

2.2.5. E-mail: XXXXXXXXXXXX

2.2.6. Representante Legal: XXXXXXXXXXXX

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXXXXX [nome do órgão].

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

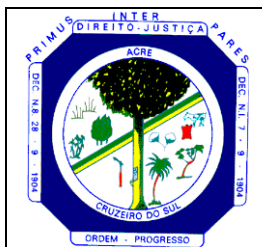
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

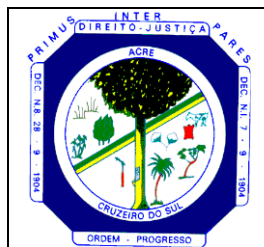
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

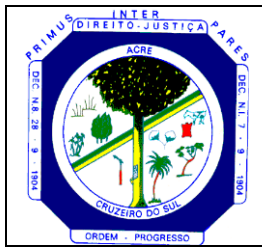
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 126, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 112, inc. X, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 113, inc. VII, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXX de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de _____, nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: _____ CPF: _____ RG: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT. P/ REGST. CANOA	PERÍODO (MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1						
VALOR TOTAL						

O **prazo de validade** de nossa **proposta de preços é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
4. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e incluídas no item 6 deste edital.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo: 3.082/2024

Área solicitante: Diretoria de Infraestrutura e Logística

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento de designação:

Nome	Cargo / função	Matrícula	E-mail
Antônio Adson da Silva Borges	Ag. Adm.	28062285	adsonczsborges1@gmail.com
Sebastião Alencar de Oliveira	Digitador	11022402	tiaoalencar.oliveira@gmail.com
Marlizangela França de Souza	Ag. Adm.	28062286	marlisangela@hotmail.com

II. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

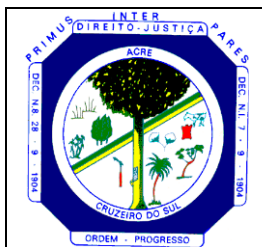
3. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (*art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021*)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul oferta o transporte escolar fluvial para os alunos residentes nos rios Crôa, Lagoinha, Juruá, Valparaíso, Mirim e Campinas, mediante o serviço terceirizado de locação de barcos “Tipo Canoas”, com motorista.

Essas contratações são decorrentes do Pregão Presencial nº 072/2021, totalizando 111 instrumentos contratuais com o mesmo objeto, com vigência encerrando nos primeiros meses do próximo exercício.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação, a saber:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



mediante a garantia de:

...

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

...

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Recordamos, ainda, que o serviço de transporte escolar tem uma característica especial: sendo um serviço público, ele não é passível de exploração comercial, portanto não é suscetível de delegação à iniciativa privada a título de concessão ou permissão, modalidades estas que pressupõem a exploração mediante cobrança de tarifa, por conta e risco do operador (art. 2º da Lei nº 8.987/95).

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ainda não implantou o Plano Anual de Contratações, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

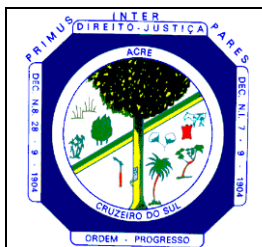
5. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução do objeto deverá ser realizada de forma fracionada por cada um dos dias letivos do calendário escolar, a contar da data de assinatura do contrato.

Os locais de realização do serviço e horário de expediente serão indicados ao vencedor do certame pelo órgão solicitante, considerando os mapas previstos no termo de referência.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

Os condutores e suas respectivas embarcações deverão estar com toda a documentação exigida pela Capitania Fluvial, devidamente válidas, sendo estas pré-requisito para o início da execução do



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



serviço.

A Contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos critérios elencados abaixo, sem prejuízo a novas exigências que por ventura possam ser estabelecidas por meio de legislação específica ou como critério para realização de convênios, termos de adesão, dentre outros. Assim o sendo, compete à empresa contratada:

- a) obedecer às normas vigentes;
- b) cumprir os horários e trajetos fixados pela Administração;
- c) manter as embarcações higienizados, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de segurança e funcionamento necessários e estabelecidos por lei;
- d) informar e proceder a embarcação que apresentar qualquer defeito, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, por outra embarcação nas mesmas condições impostas em termo;
- e) entregar até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, a Planilha Mensal de Viagens da embarcação conforme modelo a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devidamente preenchida diariamente;
- f) manter-se em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, bem como no caso de apresentar apólice de seguro parcelada, apresentar o comprovante de pagamento referente a cada mês;
- g) manter atualizado durante toda a vigência do contrato os seguintes documentos: Carteira de Piloto Fluvial; Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- h) permitir aos fiscais de contrato o livre acesso, em qualquer época, as embarcações destinadas aos serviços contratados;
- i) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da contratante, não sendo permitido o transporte de qualquer pessoa que não esteja expressamente autorizada pela contratada e prevista em lei;
- j) comunicar a contratante, quando houver troca de Piloto Fluvial nas linhas;
- l) responder judicial ou extrajudicialmente por todos e quais danos, inclusive por acidentes ou mortes decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários, prepostos contratados, causados ao Município, ou ao patrimônio pessoal, material ou moral de terceiros, que serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada mantendo o Poder Público a margem de quaisquer ações judiciais ou extrajudiciais, reivindicações ou reclamações de qualquer natureza, em quais épocas e a qualquer título;
- m) responder pelo correto comportamento e eficiência de seus funcionários, providenciando o



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



uso de uniforme ou vestuário adequado contendo nome e a função que exerce, mantendo o Poder Público informando todas as admissões e dispensas;

n) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução do serviço;

o) cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com seu(a)s obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e com a Prefeitura Municipal, bem como no caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês;

p) não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATSER, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

O serviço ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares, a fim de que não haja prejuízo ao acesso do estudante ao ensino.

A execução do serviço será realizada nas zonas rurais e urbanas do município, de acordo com os mapas e sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente. O valor global do contrato dirá respeito a totalidade do período contratual, o qual será subdividido e pago mensalmente, de modo a priorizar a execução do serviço.

6. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando-se a demanda atualizada das escolas ribeirinhas, bem como a estimativa de alunos que demandam o uso do transporte escolar na modalidade fluvial, temos que serão necessários 108 (cento e oito) barcos com piloto, com capacidade mínima de 15 (Quinze) pessoas.

REGIONAL EDUCACIONAL – CIDADE

CRECHE BOM JESUS			
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE P/ REGST. CANOA	DURAÇÃO DIÁRIA DO PERCURSO
1.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ .	01	01:30



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DO MIRITIZAL INDO ATÉ A PRAIA GRANDE E RETORNO PARA CRECHE NA FOZ DO MOA		
2.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DO MIRITIZAL INDO ATÉ A PRAIA GRANDE E RETORNO PARA CRECHE NA FOZ DO MOA	01	01:30
3.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO MIRITIZAL INDO ATÉ O LAGO DO CARVÃO E RETORNA PARA ESCOLA NA FOZ DO MOA	01	01:00
4.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO MIRITIZAL INDO ATÉ O LAGO DO CARVÃO E RETORNA PARA ESCOLA NA FOZ DO MOA	01	01:00
5.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PORTO DA CIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA NA FOZ DO MOA	01	01:00
6.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: PORTO DA CIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA NA FOZ DO MOA	01	01:00
ESCOLA 21 DE ABRIL			
7.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO MIRITIZAL INDO ATÉ A PARTE DE BAIXO DA OLIVENÇA	01	00:45
8.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO MIRITIZAL INDO ATÉ A PARTE DE BAIXO DA OLIVENÇA	01	01:30
CRECHE SÃO FRANCISCO			
9.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE OLIVENÇA ATE A CRECHE NO MIRITIZAL (PARTE DE BAIXO)	01	00:50
10.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE OLIVENÇA ATE A CRECHE NO MIRITIZAL (PARTE DE BAIXO)	01	00:50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

11.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DO MIRITIZAL ATÉ A CRECHE	01	00:50
12.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DO MIRITIZAL ATÉ A CRECHE	01	00:50
ESCOLA FRANCISCO ANISIO DE SOUZA			
13.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DO LAGO DO TAPIRI A PARTE DE CIMA	01	01:00
ESCOLA MARIA LUCILENE GOMES DE MENEZES			
14.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: ESTIRÃO DO REMANSO PARTE DE CIMA DA ESCOLA	01	01:20
15.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: ESTIRÃO DO SÃO LUÍS RETORNO PARA ESCOLA	01	01:20
ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO			
16.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: ESTIRÃO DO SÃO LUÍS ATÉ A PARTE DE BAIXO DO PORTO DO GOVERNO	01	01:30
17.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: ESTIRÃO DO SÃO LUÍS ATÉ A PARTE DE BAIXO DO PORTO DO GOVERNO	01	01:30
ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA			
18.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO CROA ATÉ A ESCOLA	01	01:00
19.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DO CROA ATÉ PORTO DOS BARQUEIROS ACIMA DA SUMAÚMA E RETORNA PARA ESCOLA NO CROA	01	01:00
ESCOLA RUI BARBOSA			



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



20.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: MIRITIZAL PARTE DE CIMA ATÉ O PORTO DA SAMAÚMA	01	01:30
21.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: MIRITIZAL PARTE DE CIMA ATÉ O PORTO DA SAMAÚMA	01	01:30
22.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE PRAIA GRANDE INDO EM FRENTE DO LAGO DA PRAIA GRANDE RETORNANDO PARA ESCOLA RUI BARBOSA	01	01:45
ESCOLA JOÃO BUSSENS			
23.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE GOIABEIRA AO PORTO DE ACESSO AO CROA	01	00:45
24.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE SUMAÚMA ATÉ PORTO DOS BARQUEIROS	01	00:45
25.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO REMANSO ATÉ A PONTE DA LAGOINHA	01	01:00
26.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: PARTE DE CIMA DO REMANSO ATÉ A PONTE DA LAGOINHA	01	01:00
ESCOLA PADRE MANOEL DA NOBREGA (RAMAL DO CARACAS)			
27.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: MUNDO NOVO ATÉ A ESCOLA	01	01:00
28.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: MUNDO NOVO ATÉ A ESCOLA	01	01:00
29.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS	01	01:00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: MUNDO NOVO ATÉ PORTO DA ESCOLA DO RAMAL DO ANÍBAL		
30.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: MUNDO NOVO ATÉ PORTO DA ESCOLA DO RAMAL DO ANÍBAL	01	00:40
ESCOLA BOM JESUS (ANEXO RAIMUNDO DE CASTRO LEBRE)			
31.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: PARTE DE BAIXO DA LAGOINHA ATÉ CAJUEIRO	01	01:40
32.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA CAJUEIRINHO ATÉ SANTA CRUZ	01	01:40
ESCOLA JOSE ALVES DE OLIVEIRA (CAMPINAS)			
33.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: SAIDA DA PARTE DE BAIXO DA COMUNIDADE DO TABOCA ATÉ A ESCOLA	02	01:30
34.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: SAIDA DA PARTE DE BAIXO DO CAMPINAS ATÉ ESCOLA	02	01:30
35.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: SAIDA DA PARTE DE BAIXO DO CAMPINAS ATÉ ESCOLA	02	01:30
36.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: SAIDA DA PARTE DE CIMA DO CAMPINAS ATÉ ESCOLA	04	01:30
37.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: SAIDA DA PARTE DE CIMA DO CAMPINAS ATÉ ESCOLA	04	01:30
QUANTIDADE TOTAL		46 ROTAS	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



REGIONAL EDUCACIONAL – VALPARAÍSO

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE P/REGST. CANOA	DURAÇÃO DIÁRIA DO PERCURSO
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE TATAJUBA A CARLOTA DE CIMA E RETORNO A COMUNIDADE TATAJUBA (ESCOLA).	01	02:00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE CARLOTA DE CIMA PARA A COMUNIDADE TATAJUBA (ESCOLA) COM RETORNO A COMUNIDADE CARLOTA DE CIMA.	01	01:30
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE CARLOTA DE BAIXO ATE COMUNIDADE TATAJUBA (ESCOLA) COM RETORNO A COMUNIDADE CARLOTA DE BAIXO.	01	01:30
ESCOLA NEUZA BERNARDINO DE SOUZA			
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ (PARTE DE BAIXO). IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE TIMBAUABA ATE COMUNIDADE SIMPATIA (ESCOLA)	01	02:00
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ (PARTE DE CIMA). IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE LUCANHA ATE COMUNIDADE SIMPATIA (ESCOLA)	01	02:00
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE (PARTE DE BAIXO). IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE TIMBAUABA ATE COMUNIDADE SIMPATIA (ESCOLA)	01	02:00
07	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE (PARTE DE	01	02:00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	CIMA). IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE LUCANHA ATE COMUNIDADE SIMPATIA (ESCOLA)		
ESCOLA ALFREDO SAID			
08	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE VALPARAÍSO A TERRA FIRME DE BAIXO COM RETORNO A COM. RUSSA VELHA (ESCOLA).	01	01:00
09	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE URUBURETAMA A COM. RUSSAS VELHA (ESCOLA).	01	01:30
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE RUSSAS VELHA A COMUNIDADE JABURU COM RETORNO A RUSSAS VELHA (ESCOLA)	01	01:30
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE JABURU A COM. LAGO PRETO COM RETORNO A RUSSAS VELHA (ESCOLA).	01	02:00
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE VALPARAÍSO A TERRA FIRME DE BAIXO COM RETORNO A COM. RUSSA VELHA (ESCOLA).	01	01:00
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE URUBURETAMA A COM. RUSSAS VELHA (ESCOLA).	01	02:00
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE JABURU A COM. LAGO PRETO COM RETORNO A RUSSAS VELHA (ESCOLA).	01	02:00
ESCOLA JOÃO DA SILVA			
15	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE PATOÁ A COMUNIDADE TARTARUGA (ESCOLA).	01	02:30
16	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE TARTARUGA A COMUNIDADE SÃO RAQUEL RETORNO A COM. TARTARUGA (ESCOLA).	01	02:00
17	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR, DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMINIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE DUAS MADEIRINHAS ATE A COMUNIDADE TARTARUGA (ESCOLA).	01	01:30



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

18	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE TARTARUGA (PARTE DE CIMA) ATÉ A ESCOLA.	01	01:30
ESCOLA PADRE EGON ENGEL			
19	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE TERRA FIRME DE CIMA ATÉ A ESCOLA.	01	00:20
ESCOLA SANTA LUZIA			
20	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE SANTA LUZIA (PARTE DE BAIXO) ATÉ A ESCOLA.	01	01:00
21	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE ARAUJINHO ATÉ A ESCOLA.	01	00:45
22	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE QUEIMADAS DE CIMA ATÉ A COM. SANTA LUZIA (ESCOLA).	01	01:30
23	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE QUEIMADAS DE BAIXO ATÉ A COM. SANTA LUZIA (ESCOLA).	01	01:30
24	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE IGARAPÉ PRETO A COMUNIDADE SANTA LUZIA (ESCOLA).	01	01:45
25	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE IGARAPÉ PRETO A COMUNIDADE SANTA LUZIA (ESCOLA).	01	01:45
26	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE ARAUJINHO ATÉ A ESCOLA.	01	00:45
27	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE SANTA LUZIA (PARTE DE BAIXO) ATÉ A ESCOLA.	01	01:00
ESCOLA LUIZ FERREIRA			
28	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAÍDA DA COMUNIDADE TRÊS BOCAS (PARTE DE BAIXO) ATÉ A ESCOLA.	01	00:45
29	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA	01	01:00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



	SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE TRES BOCAS (PARTE DE BAIXO) ATE A ESCOLA.		
30	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE JUCAR ATE A COMUNIDADE TRES BOCAS (ESCOLA) (PARTE DE CIMA)	01	02:00
31	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. – LOTAÇÃO DE 01 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: SAIDA DA COMUNIDADE PRIMEIRO DE MARÇO ATE COM. TRES BOCAS (ESCOLA) (PARTE DE CIMA)	01	01:00
TOTAL DE ROTAS		31 ROTAS	

REGIONAL EDUCACIONAL – JURUÁ MIRIM

ESCOLA HELENA NOBRE			
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE P/ REGST. CANOA	DURAÇÃO DIÁRIA DO PERCURSO
1.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ. IDA E VOLTA: COMUNIDADE VISTA ALEGRE (PARTE DE CIMA)	01	01:45
2.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: COMUNIDADE VISTA ALEGRE (PARTE DE CIMA)	01	01:30
3.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE VISTA ALEGRE (PARTE DE BAIXO) NO RIO JURUÁ ADENTRANDO NO MIRIM	01	02:00
4.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: RIO JURUÁ PARA COMUNIDADE VISTA ALEGRE (PARTE DE CIMA) ADENTRANDO NO MIRIM	01	01:30
5.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: COMUNIDADE VISTA ALEGRE (PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO NO JURUÁ) ADENTRANDO NO MIRIM	01	01:30
ESCOLA JOAQUIM DE PAULA			
6.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE	01	01:30



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

	MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE EXTREMA PARA A ESCOLA JOAQUIM DE PAULA (PARTE DE CIMA)		
7.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE. IDA E VOLTA: COMUNIDADE PORONGABA PARA ESCOLA (PATE DE CIMA)	01	01:00
ESCOLA VERÍSSIMO DE PAULA			
8.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE EXTREMA PARA A ESCOLA JOAQUIM DE PAULA (PARTE DE BAIXO)	01	01:00
9.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE EXTREMA PARA A ESCOLA JOAQUIM DE PAULA (PARTE DE CIMA)	02	01:00
ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA			
10.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE VIÚVA PARA COMUNIDADE PERIQUITO, ESCOLA (PARTE DE CIMA)	01	01:00
11.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE VIÚVA PARA COMUNIDADE PERIQUITO, ESCOLA (PARTE DE BAIXO)	01	01:30
12.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE AÇAÍ PARA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO (PARTE DE CIMA)	01	01:30
13.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE BOCA DO PAPAGAIO PARA COMUNIDADE PERIQUITO, ESCOLA (PARTE DE BAIXO)	01	01:30
ESCOLA BARBOSA GONDIN			
14.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE AÇAÍ PARA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO (PARTE DE CIMA)	02	01:30
15.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE AÇAÍ PARA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO (PARTE DE BAIXO)	01	01:30
ESCOLA DJALMA CORREIA			



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



16.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE PRAINHA I PARA COMUNIDADE CACHOEIRA DO AÇÁI (PARTE DEBAIXO E PARTE DE CIMA)	01	01:40
ESCOLA HERMES DA FONSECA			
17.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO MANHÃ, IDA E VOLTA: COMUNIDADE PRAINHA I PARA COMUNIDADE PRAINHA II (PARTE DE BAIXO)	01	01:20
18.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE BOTAFOGO PARA COMUNIDADE PRAINHA II (PARTE DE CIMA)	01	01:00
ESCOLA ARTUR LEBRE II			
19.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE PRAINHA I (PARTE DE CIMA)	02	01:00
20.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE PRAINHA I (PARTE DE BAIXO)	01	00:40
ESCOLA ESTEPHAN BARBARY			
21.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: BOCA DO RIO BRANCO, COMUNIDADE PRIMAVERA PARA A ESCOLA ESTEPHAN BARBARY	01	01:30
22.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE PRIMAVERA PARA A ESCOLA ESTEPHAN BARBARY	02	01:45
ESCOLA TEODORICO MELO			
23.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE DO ZUCA PARA COMUNIDADE MONTE CRISTO (PARTE DE BAIXO)	02	01:00
24.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE DA BOA VISTA PARA COMUNIDADE MONTE CRISTO (PARTE DE BAIXO)	01	01:00
ESCOLA LUIZ GONÇALVES DA SILVA			



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



25.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE TUMBARIACO PARA COMUNIDADE BOA VISTA (PARTE DE CIMA)	01	00:45
26.	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. - LOCAÇÃO DE 1 (UM) CANOA, COM CONDUTOR , DE MÉDIO PORTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM MOTOR DE 13HP, COM LOTAÇÃO DE 15 PESSOAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TURNO TARDE, IDA E VOLTA: COMUNIDADE BOA VISTA ATÉ A COMUNIDADE CAIPORA (PARTE DE BAIXO)	01	00:45
QUANTIDADE TOTAL		31 ROTAS	

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

7. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a referida demanda, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

- Solução 1: Serviço Próprio realizado pela Administração com contratação de pessoal e Aquisição de novas embarcações pela Administração

Para essa solução, a Administração deveria providenciar a aquisição das embarcações e proceder com a contratação de pessoal habilitado para atuar como piloto fluvial, vez que nos quadros próprios atuais, não dispomos do cargo ou de pessoal competente.

Ademais, deverá proceder com a contratação de fornecedores de combustível com possibilidade de atender o abastecimento das embarcações, de forma adequada e legal, além de providenciar a contratação de empresa para atuar na manutenção da frota.

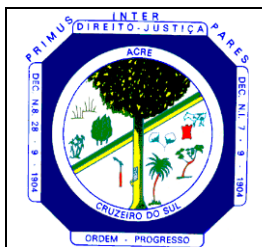
Para isso, seria necessário dispor de recursos financeiros para a aquisição, além da realização de concurso público ou processo seletivo simplificado, de pessoal especializado com habilitação fluvial para operar as embarcações, o que oneraria, ainda, a folha de pagamento, podendo até atingir ou superar a margem prudencial de contratação de pessoal.

Vale ressaltar que, mesmo utilizando-se de programas que oferecem descontos para aquisição de embarcações por órgãos governamentais, como as atas do FNDE, os valores necessários para tal aquisição ainda não permitem que a aquisição aconteça de forma a atender toda a demanda.

- Solução 2: Contratação de Empresas Terceirizadas

Atualmente é a solução adotada, vez que é possível promover o atendimento pleno da demanda com um desembolso mensal, compatível com o orçamento disponível.

Outro ponto positivo é que, ocorrendo aumento de demanda, é possível contratar mais facilmente empresas terceirizadas, ao invés de aguardar até que o município consiga adquirir embarcações



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



suficientes, bem como contratar pessoal qualificado.

Dessa forma, as rotas podem ser adequadas mais facilmente, vez que sua demanda depende da quantidade de alunos matriculados nas escolas ribeirinhas, bem como as localidades onde estes residem.

Ademais, os custos operacionais com mão de obra, gestão de estoques de insumos, manutenção, entre outros são repassados à empresa contratada, desonerando a Administração Pública deste encargo.

A principal desvantagem ocorre no custo de remuneração das empresas que atuam no setor, vez que estas devem assumir o custo operacional desonerado da Administração.

8. Comparativo das soluções

Diante das situações elencadas e o cenário estabelecido, vislumbra-se que a melhor solução neste momento é a terceirização do serviço, até que se demonstre viável a contratação de pessoal especializado através concurso público ou processo seletivo, bem como adquirir embarcações suficientes para suprir a necessidade local.

Cabe relevar que também não há receita disponível para aquisição dessas 108 (cento e oito) embarcações em tempo hábil para o início do ano letivo.

Ainda que fosse possível a realização das formalidades de compra, a entrega das embarcações, contratação e treinamento de pessoal, a adequação do serviço leva o tempo e recursos que o município não dispõe, correndo risco de enfrentar atraso no início dos serviços.

Oportuno se toma destacar que a terceirização do serviço se mostra, portanto, mais vantajosa se comparada a execução com frota própria, dado ao fato de que, por vezes, haverá necessidade de renovação e manutenção de frota da frota, além da eventual readequação de linhas.

Por exemplo, a demanda de determinado percurso percorrido pode aumentar de tal forma que a linha anteriormente feita com apenas uma embarcação, necessite ser feita por duas ou mais embarcações.

Assim, a solução de terceirização será mais benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

- a) Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como das embarcações indispensáveis para execução dos serviços;
- b) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica, conforme legislação pertinente vigente;
- c) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte do município;
- d) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



aproveitamento dos serviços prestados; e

e) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

9. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Equipe procederá com a determinação de custos, conforme orientado pelo Decreto nº 1.102/2023.

De forma preliminar, considerando os custos dos contratos vigentes, temos que o valor estimado é de R\$ 325.090,83 (trezentos e vinte e cinco mil e noventa reais e oitenta e três centavos), por mês, ou seja, R\$ 3.250.908,30 (três milhões e duzentos e cinquenta mil e novecentos e oito reais e trinta centavos) até o mês de dezembro de 2025.

IV. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução encaminhada é o Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender a Rede Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O certame será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por grupo, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Serviços a serem contratados demandam uma logística de média complexidade, já que são diversos rios, igarapés e lagos para atender a demanda de diversas escolas e comunidades, cujo os custos de realização dos serviços devem estar inclusos no preço total.

A possibilidade de contratação ser através do Sistema de Registro de Preços se torna plausível considerando o fato da inviabilidade operacional de todos os serviços em uma só parcela, decorrente da imprevisibilidade da demanda a ser atendida, já que esta é decorrente do resultado das matrículas dos alunos nas escolas ribeirinhas.

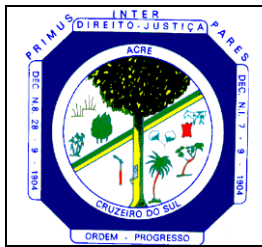
Será de inteira responsabilidade da licitante a contratação dos profissionais a serem alocados para execução dos serviços.

Os detalhamentos das obrigações da Contratada constarão no escopo do Termo de Referência.

O prazo de garantia contratual dos serviços, é pelo tempo da contratação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do serviço.

Uma vez notificado, a empresa contratada realizará a reparação ou substituição das embarcações que apresentarem defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vincularão à Contratada.

Nos valores a serem propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais (gasolinas, óleo entre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, para a realização dos serviços.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar fluvial, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A equipe de planejamento da contratação optou pela contratação do serviço em um único grupo, dadas as características do objeto, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação.

A divisão do objeto em mais de um item não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim eventual economia de escala.

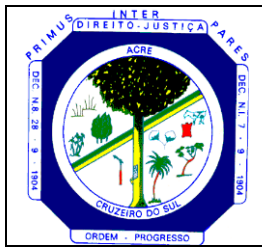
Observe que pela característica do Objeto, os serviços ora pleiteados envolvem a necessidade de prestação por indivíduos capacitados e treinados especificamente para o desempenho destas atividades, além de veículos apropriados e seguros.

A não divisão do objeto pretendido em vários grupos se dá, também, em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único trajeto.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - TCU).

Ademais, esta aglutinação contribui para gerenciamento mais eficiente do contrato, além de propiciar economia de escala. Neste sentido, o agrupamento atende a jurisprudência do TCU, *"inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si"* (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara).

O TCU também entendeu a legitimidade da reunião de elementos de mesma característica, quando possa a adjudicação de itens isolados vir a onerar *"o trabalho da administração pública,*



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração" (Acórdão 5.301/2013-2ª Câmara).

Sustenta a pertinência do agrupamento ora pretendido o voto condutor, em Plenário do TCU, que avaliou certame conduzido pela Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, do qual se extrai a afirmativa de que *"lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação" e "o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública"* (Acórdão 861/2013-Plenário).

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a presente contratação a Administração almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c) Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades finalísticas;
- d) Permitir o pleno desenvolvimento das atividades educacionais;
- e) Obter serviços de qualidade e que possam garantir conforto e segurança aos alunos, voltados para garantir a mobilidade dos alunos de forma eficiente, segura e profissional em atendimento aos preceitos legais e aos interesses públicos.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudos Técnicos Preliminares, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025



que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao disposto no art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Cruzeiro do Sul/AC, 18 de novembro de 2024.

Antônio Adson da Silva Borges
Matricula: 28062285

Sebastião Alencar de Oliveira
Matricula: 11022402

Marlizangela França de Souza
Matricula: 28062286